



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2019

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS RESTAURADORES

#### 1. OBJETO

Aquisição de materiais odontológicos restauradores visando atender as necessidades da Divisão Odontológica do Tribunal Superior do Trabalho, conforme tabela de especificações contidas no Anexo I e demais itens deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição dos materiais odontológicos restauradores descritos neste Termo de Referência destina-se à reposição de estoque e a suprir novas demandas visando ao atendimento dos pacientes da Divisão Odontológica do Tribunal Superior do Trabalho.
- 2.2 O processo de aquisição faz-se urgente, pois:
  - 2.2.1 A aquisição de alguns dos itens fracassaram em 2 episódios progressos — PE 503117/2018-8 (sequencial 193) e PE 502340/2017 (sequencial 94);
  - 2.2.2 Tais fracassos têm levado à falta de alguns desses itens, os quais têm sido adquiridos por meio de suprimento de fundos;
  - 2.2.3 Novas demandas surgiram nesse intervalo de tempo;
  - 2.2.4 Sem os mesmos fica impossibilitado o atendimento regular dos pacientes pela DIOD.

#### 3 INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA

As marcas de referência explicitadas no Anexo 1 são preferíveis às demais, pois têm qualidade assentada pelo mercado. Porém, podem ser adquiridos produtos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

similares desde que, submetidos aos testes de qualidade previstos nos itens 10.9 e 10.10, comprovem qualidade semelhante ou superior às das marcas de referência.

#### **4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

- 4.1 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, não violadas e apropriadas para armazenamento, com a identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, modelo, fabricante, data de fabricação e validade ou garantia, além de outras especificações, conforme suas características.
- 4.2 A proposta deverá especificar: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, garantias, custos unitários e totais, e demais referências que identifiquem o(s) produto(s) cotado(s). Em caso de omissão de alguma dessas especificações na proposta, o proponente fica obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.
- 4.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.4 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
- 4.5 Havendo necessidade de retirada ou substituição de material desta Corte pela contratada, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/contratada.

#### **5. GARANTIA DO OBJETO E PRAZO DE VALIDADE**

- 5.1 O prazo de validade de todos os produtos será contado a partir da data da emissão da nota fiscal e deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.
- 5.2 Todos os itens deverão ter no máximo 06 (seis) meses de fabricação da data da emissão da nota fiscal.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

5.3 A garantia dos produtos será contada a partir da data da emissão da nota fiscal e será de, no mínimo, 12 (doze) meses.

## 6. PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 6.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **trinta dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.
- 6.2 Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 6.3 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 6.4 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefone (61) 3043-4096, e-mail [sgcon@tst.jus.br](mailto:sgcon@tst.jus.br).
- 6.5 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4057 e 3043-3133 e e-mail [scmat@tst.jus.br](mailto:scmat@tst.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 7.3 Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 7.4 A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da substituição deste pelo produto correto.
- 7.4.1 Se após 30 dias do prazo para retirada do material especificada acima, tendo a empresa sido notificada e não providenciado seu recolhimento, tal material será considerado abandonado.
- 7.4.1.1 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 7.5 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 7.6 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.
- 7.7 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 7.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

7.10 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 O TST, após a retirada da Nota de Empenho, compromete-se a:

8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

8.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e

8.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **9. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.

9.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

9.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

9.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

9.2.3 Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

9.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

9.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

10.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

10.1.2 Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

10.2 A nota fiscal deverá corresponder ao produto entregue.

10.3 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

10.4 A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o item que vier a ser recusado.

10.5 A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da substituição deste pelo produto correto.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 10.6 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 10.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento, e ficando suspenso o pagamento até que sanada a situação.
- 10.8 As notificações suspendem os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.
- 10.9 Para o recebimento definitivo, visando assegurar a qualidade mínima necessária, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.
- 10.10 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do produto, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.
- 10.11 Para os produtos com exigência de registro no Ministério da Saúde a comprovação do registro vigente deverá acompanhar a entrega do produto.
- 10.12 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo produtor ou fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, no prazo estabelecido pelo Contratante.
- 10.13 A Contratada deverá entregar todo o produto solicitado através da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 10.14 Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do produto restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas no Item 12.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 11.2 As notas fiscais e os documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, telefone (61) 3043-4080.
- 11.3 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 11.4 A Contratada deverá entregar todo o material solicitado por meio da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 11.5 A retenção dos tributos não será efetuada caso a contratada apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.
- 11.6 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

- 11.7 O contratante pagará à contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste Termo de Referência, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

## 12. SANÇÕES

12.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total;

12.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1 deste documento, assim como a inexecução total do contrato, garantida a prévia defesa na forma da Lei.

12.3 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12.4 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato, garantida a prévia defesa na forma da Lei.



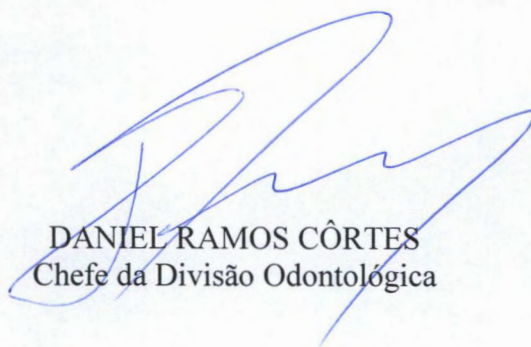
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto deste Termo de Referência.

Brasília, 08 de maio de 2019.

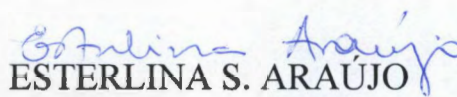
**Responsável técnico:**



DANIEL RAMOS CÔRTEZ  
Chefe da Divisão Odontológica

Nos termos do art. 10 do Ato CMLOG.SEAOF.GDGSET.GP nº 214/2011, **aprovo** o presente Termo de Referência.

Brasília, 06 de junho de 2019.



ESTERLINA S. ARAÚJO  
Secretária de Saúde





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I

ITENS 1 a 31  
MATERIAIS RESTAURADORES

ITEM	DESCRIÇÃO / CATMAT	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>Cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, ativação autopolimerizável, aspecto físico pó (fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário e ácido poliacrílico) + líquido (ácido tartárico e água destilada), apresentação conjunto completo com 10g de pó e 8 ml de líquido com dosador.</p> <p><b><u>Marcas de referência Maxxion R-FGM/Vidrion R-SS White ou similar. 436843.</u></b></p>	Conjunto	12
2	<p>Cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 1,8 mm, tempo de presa máximo 5min, modificado por adição de resina, componente adicional primer + glazer, cor A2. Conjunto com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 2ml de primer + 2ml de glaze.</p> <p><b><u>Marcas de referência Riva Light Cure-SDI/Vitremer - 3M ou similar. 406250.</u></b></p>	Conjunto	04
3	<p>Cimento de ionômero de vidro, tipo restaurador, ativação fotopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 1,8 mm, tempo de presa máximo 5min, modificado por adição de resina, componente adicional primer + glazer, cor A3. Conjunto com 5g de pó + 2,5ml de líquido + 2ml de primer + 2ml de glaze.</p> <p><b><u>Marcas de referência Riva Light Cure-SDI/Vitremer - 3M ou similar. 406250.</u></b></p>	Conjunto	04
4	<p>Cimento de ionômero de vidro, tipo resinoso, composição vidro reativo radiopaco com alta liberação de íons de flúor, cálcio, fosfato e estrôncio, ativação fotopolimerizável, tipo restaurador, cor A2, apresentação conjunto completo. Conjunto com 15g pó + 8g líquido</p>	Conjunto	07



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	(7,2mL). <b><u>Marca de referência: Riva Light Cure ou similar.</u></b> <b>404578.</b>		
5	Cimento odontológico obturador provisório, pasta única, auto ativado, com aglutinantes hidrófilos. Pote com 20 gr. <b><u>Marcas de referência Coltosol-Coltene/Cavitec-Caithec ou similar.</u></b> <b>404547.</b>	Pote	03
6	Cimento odontológico, composição: fosfato de zinco, aspecto físico: pó + líquido, pó com partículas uniformes e ultrafinas, cor amarelo claro, apresentação: conjunto completo com frasco com 28 gramas de pó e frasco com 10 ml de líquido. <b><u>Marcas de referência Cimento LS-Coltene/Cimento de Zinco-SS White.</u></b> <b>404541.</b>	Kit	05
7	Cimento odontológico resinoso para cimentação, autocondicionante, autoadesivo, dual, 70% de peso de partículas inorgânicas, tamanho médio das partículas 12,5 micrômetros, cor A3. Apresentação: seringa dupla (tipo click) com base e catalizador com 11 gramas. Seringa. <b><u>Marcas de referência U200 3M ou similar.</u></b> <b>438043.</b>	Seringa	04
8	Cimento odontológico, tipo resinoso, para cimentação provisória, ativação autopolimerizável, aspecto físico base + catalizador, apresentação conjunto completo com 1 bisnaga pasta aceleradora com 15 gr e 1 bisnaga pasta base com 42 gr. Conjunto completo. <b><u>Marcas de referência Temp Bond NE-Kerr/Provy-Dentsply ou similar.</u></b> <b>404557.</b>	Conjunto	04
9	Cimento odontológico, tipo temporário, ativação termoplastificação, composição guta percha, aspecto físico bastão, cores branca e rosa. Pote com 25 gramas contendo 40 bastões. <b><u>Marca de referência Odahcam/Maillefer/Dentsply.</u></b> <b>420138.</b>	Pote	01
10	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de	Conjunto	06





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. <b><u>Marca de referência IRM-Dentsply ou similar.</u></b> <b>404549.</b>		
11	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill", nanoparticulada, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade, cor A2. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência Filtek Bulk Fill.</u></b> <b>444048.</b>	Seringa	06
12	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo "bulk fill", nanoparticulada, aspecto físico: fluída, baixa viscosidade, cor A3. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência Filtek Bulk Fill.</u></b> <b>444048.</b>	Seringa	06
13	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticulada, aspecto físico fluido, tipo flow, cor A2. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. <b><u>Marcas de referência: Shofu, 3M ou similar.</u></b> <b>390514.</b>	Seringa	02
14	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticulada, aspecto físico fluido, tipo flow, cor A3. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. <b><u>Marcas de referência: Shofu, 3M ou similar.</u></b> <b>390514.</b>	Seringa	02
15	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticulada, aspecto físico fluido, tipo flow, cor OA3. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. <b><u>Marcas de referência: Shofu, 3M ou similar.</u></b> <b>390514.</b>	Seringa	02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

16	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticulada, aspecto físico fluido, tipo flow, cor OB2. Composição: partículas de sílica, zircônia e trifluoreto de itérbio, AUDMA, UDMA e DMA. Seringa com 2 gr acompanhada de 10 pontas aplicadoras. <b><u>Marcas de referência: Shofu, 3M ou similar.</u></b> <b><u>390514.</u></b>	Seringa	02
17	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor A1. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b><u>404479.</u></b>	Seringa	07
18	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor A2. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b><u>404479.</u></b>	Seringa	06
19	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor A3. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b><u>404479.</u></b>	Seringa	10
20	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor A3,5. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b><u>404479.</u></b>	Seringa	05
21	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível,	Seringa	03





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	cor A4. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b>404479.</b>		
22	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor B1. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b>404479.</b>	Seringa	03
23	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor B2. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b>404479.</b>	Seringa	04
24	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor B3. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b>404479.</b>	Seringa	05
25	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor C2. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b>404479.</b>	Seringa	02
26	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor C3. Seringa com 4 gramas. <b><u>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</u></b> <b>404479.</b>	Seringa	03
27	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca,	Seringa	02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor D3. Seringa com 4 gramas. <b>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</b> <b>404479.</b>		
28	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor OL. Seringa com 4 gramas. <b>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</b> <b>404479.</b>	Seringa	02
29	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor OM. Seringa com 4 gramas. <b>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</b> <b>404479.</b>	Seringa	02
30	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor OD. Seringa com 4 gramas. <b>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</b> <b>404479.</b>	Seringa	03
31	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor BL. Seringa com 4 gramas. <b>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</b> <b>404479.</b>	Seringa	03
32	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor CL. Seringa com 4 gramas. <b>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</b>	Seringa	03





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<b>404479.</b>		
33	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, radiopaca, fluorescente, com partículas de fluoreto de bário e alumínio, monômero TCD-DI-HEA de UDMA, aspecto físico escupível, cor CO. Seringa com 4 gramas. <b>Marca de referência: Charisma Diamond ou similar.</b> <b>404479.</b>	Seringa	03
34	Selante fotopolimerizável, resinoso, com mínimo de 50% em peso de carga, libera flúor, matizado, uso odontológico. Composição básica: Monômero, Nupol Bis GMA, TEGDMA, N-metil Dietolamina, BHT, Metacrilato de 2 <sup>o</sup> n, Canforoquinona, Cervit T 1000, Bário Silanizado, Fluoreto de Sódio, Cabosil TS 720 e Titanox 3328. Seringa refil com 2,5 ml 3 pontas aplicadoras descartáveis. <b>Marcas de referência: Fluroshield Dentsply/Ultradent ou similar.</b> <b>390777.</b>	Seringa	12